

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 3º  
 Data da Assinatura: 24/10/2015  
 Vigência: 24/10/2015 a 24/10/2016  
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA  
 Contrato : 200  
 Exercício: 2012  
 Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039  
 Contratada: MEDIMAGEM - MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.  
 Endereço: Rua. Municipalidade, nº 773, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-180, no Município de Belém/PA.  
 Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 890891

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: Processo nº 2015/26751  
 Nome: Shyrleyne dos Santos  
 Cargo: Assistente Administrativo  
 Data de admissão: 04/11/2015  
 Término Vínculo: 03/11/2016

Protocolo 891107

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA RET AP Nº 1962 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**  
 2013/50634-8 - TCE  
 Assunto: I - Retificar a Portaria AP nº 0722, de 13 de janeiro de 2013, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III E IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 cumulado com art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10-PCCR; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.  
 Beneficiário (a): AURISTELA MARTINS DE SIQUEIRA  
 Matrícula: 409286/1  
 Cargo: Professor Classe Especial, Nível I  
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC  
 Valor dos Proventos: R\$ 3.256,35  
 Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.

Protocolo 889525

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR**  
**PORTARIA Nº 2015330002322, de 23 de outubro de 2015**  
 MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: JOSE SOARES DE SOUSA.  
 CPF: 008.018.952-00.  
 MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD X.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$45.190,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$33.064,81.  
 CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
 JOSE SOARES DE SOUSA JUNIOR CNH: 4729741603  
**PORTARIA Nº 2015330002325, de 23 de outubro de 2015**  
 MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: WALLACY WELLINGTON DE SOUSA CAMPOS.  
 CPF: 945.179.242-20.  
 MARCA/MODELO: IMP/TOYOTA COROLLA GLI18.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.654,88.

Protocolo 891034

## PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

**PORTARIA Nº 2015330002321, de 23 de outubro de 2015**  
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.  
 INTERESSADO: ANA SUELY BAENA MELO.  
 CPF: 236.103.442-53.  
 MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6 GII.  
 CHASSI: 9BWAB05Z2D4115838.

Protocolo 891056

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA**  
**PORTARIA Nº 1726 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
 TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, Id Func nº 3247244/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT de Carajás, do mês de novembro/2015 para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de 04/09/2014 a 03/09/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK  
 Diretora de Administração  
**PORTARIA Nº 1727 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
 TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor JOSE FERNANDO MARTINS BASTOS, Id Func nº 5209919/1, Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, do mês de novembro/2015 para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de 30/10/2014 a 29/10/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK  
 Diretora de Administração  
**PORTARIA Nº 1728 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
 INTERROMPER a contar de 29/08/2015, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias, das férias da servidora IRENICE ALVES MARTINS, Id Func nº 2005697/2, Assistente Administrativo, lotada na CERAT de Marabá, concedidas através da PORTARIA Nº 1222 de 16/07/2015, publicada no DOE nº 32.931 de 20/07/2015, referente ao exercício de 13/06/2014 a 12/06/2015, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 18/01/2016 a 04/02/2016.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK  
 Diretora de Administração  
**PORTARIA Nº 1729 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
 PRORROGAR por 35 (trinta e cinco) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GONCALVES, Id Func nº 5186340/1, Motorista, lotado na CECOMT de Tucuruí, no período de 10/05/2015 a 13/06/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

Protocolo 891222

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
 Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves  
 Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : M. L. O. Gomes  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.237.174-5  
 Ordem de Serviço : Nº 04.2014.82.000.0239-7  
 A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.51.000.0212-6  
 Nº 04.2015.51.000.0213-4  
 Nº 04.2015.51.000.0214-2

NIVALDO FARIAS BREDERODE  
 Coordenador - CERAT Santarém  
 Protocolo 890857

## Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
 Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves  
 Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : M. L. O. Gomes  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.237.174-5  
 Ordem de Serviço : Nº 04.2014.82.000.0299-0

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.51.000.2578-9  
 Nº 04.2015.51.000.2579-7  
 Nº 04.2015.51.000.2580-0  
 Nº 04.2015.51.000.2581-9  
 Nº 04.2015.51.000.2582-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE  
 Coordenador - CERAT Santarém  
 Protocolo 890858

## Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
 Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves  
 Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Pedro & Araujo Ltda  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.357.619-7  
 Ordem de Serviço : Nº 04.2014.82.000.0302-4  
 A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.51.000.2583-5  
 Nº 04.2015.51.000.2584-3  
 Nº 04.2015.51.000.2585-1  
 Nº 04.2015.51.000.2586-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE  
 Coordenador - CERAT Santarém  
 Protocolo 890859

## Edital - CERAT Santarém

Desenquadramento - Simples Nacional  
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas. Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20%, os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2015 ou ao início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades neste ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.  
 Razão Social : Railene Lobato de Souza  
 Inscrição Estadual : 15.470.411-3  
 Protocolo : 25.2015.73.000.1531-6

NIVALDO FARIAS BREDERODE  
 Coordenador - CERAT Santarém  
 Protocolo 890860

## Edital - CERAT Santarém

Desenquadramento - Simples Nacional  
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20%, os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2015 ou ao início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades neste ano.  
 Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.